



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

LEI Nº 910/2013, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: Denomina de “Ponte Vereador Adeildo Hermenegildo dos Santos”, a ponte que liga o bairro da prainha ao bairro do barro vermelho, nesta cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Ponte Vereador Adeildo Hermenegildo dos Santos”, a ponte que liga o bairro da prainha ao bairro do barro vermelho, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 20 de novembro de 2013.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO